



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.467/2016

“APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situada no lugar denominado “**Pico - Nova Era, Pedra D’Água e Chácara do Hospital**”, Distrito da Sede deste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominado atualmente de Área - B, com uma área de 20.657,02 m² (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete metros e dois décimos quadrados), de propriedade do Sr. **OSCAR SÁ FREIRE DUTRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº. 086.606.117-72, residente e domiciliado nesta cidade de São Mateus-ES; e, **MARIA HELENA JOGAIB DUTRA**, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF/MF nº 042.122.687-01, residente e domiciliado nesta cidade de São Mateus-ES.

Art. 2º. O desmembramento de que se trata o “caput” do art. 1º da área especificada será subdividido nas seguintes áreas assim constituídas: **ÁREA B1:** medindo 1.148,20 m² (mil, cento e quarenta e oito metros e vinte décimos quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com Aeroporto, medindo 9,73 metros; ao **Sul:** com a Rod. Othovarino Duarte Santos, medindo 8,43 metros; ao **Leste:** com área B2, medindo 134,79 metros; e a **Oeste:** com empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, medindo 138,92 metros; **ÁREA B2:** medindo 7.065,13 m² (sete mil, sessenta e cinco metros e treze décimos quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com Aeroporto, medindo 62 metros; ao **Sul:** com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, medindo 56,93 metros; a **Leste:** com Área B3, medindo 111,73 metros; e a **Oeste:** com área B1, medindo 134,79 metros; **ÁREA B3:** medindo 4.307,03 m² (quatro mil, trezentos e sete metros e três décimos quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com Aeroporto, medindo 45,70 metros; ao **Sul:** com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, medindo 42,00 metros; a **Leste:** com Área B4, medindo 93,56 metros; e a **Oeste:** com área B2, medindo 111,13 metros; **ÁREA B4:** medindo 6.754,48 m² (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e oito décimos quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com Aeroporto, medindo 99,58 metros; ao **Sul:** com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, medindo 92,01 metros; a **Leste:** com Área B5, medindo 53,95 metros; e a **Oeste:** com área B3, medindo 93,56 metros; **ÁREA B5:** medindo 1.382,18 m² (mil, trezentos e oitenta e dois metros e dezoito décimos quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com Aeroporto, medindo 40,32 metros; ao **Sul:** com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, medindo 20,57 metros; a **Leste:** com quem de direito, medindo 40,00 metros; e a **Oeste:** com área B4, medindo 53,95 metros; registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº. 44.985, do Livro 02, mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 007.155, datado de 10 de maio de 2016.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.467/2016.

Art. 3º. O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal